



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.275 / 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclui fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 799.920,25** (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos).

Art. 2º. Para a utilização dos recursos remanescentes de uma categoria de programação para outra têm-se a autorização da Lei Complementar Federal n. 181, de 06 de maio de 2021, bem como em relação aos recursos estaduais a autorização está consignada na Lei Complementar Estadual n. 154, de 26 de Junho de 2020.

Art. 3º. Para eficácia do estabelecido no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento da despesa da Secretaria de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.684 - Serviço de Média Complexidade	
3390.39.00 732 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	R\$ 115.850,65
TOTAL	R\$ 115.850,65
02.06.01.10.302.0040.2.145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CISLESTE	
3393.39.00 2243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	R\$ 115.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00
02.06.01.10.302.0040.2.136 EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM	
3390.39.00 683 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	R\$ 34.000,00
TOTAL	R\$ 34.000,00
02.06.01.10.302.0040.2.134 LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.39.00 676 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00
02.06.01.10.301.0037.2.117 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 9.854,46
3190.94.00 590 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 5.158,90
TOTAL	R\$ 15.013,36



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

02.06.01.10.301.0037.2.124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
3190.04.00 617 - Contratação por Tempo Determinado	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 603,03
3190.94.00 620 - Indenizações e restituições Trabalhistas	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 4.674,68
TOTAL	R\$ 5.277,71

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais e Afins	
3390.32.00 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	R\$ 208.701,05
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 211.818,45
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 970,47
TOTAL	R\$ 421.489,97

02.06.01.10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	
3190.04.00 2295 - Contratação por Tempo Determinado	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 1.293,02
3190.94.00 2296 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 1.298,29
155.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	R\$ 10.697,25
TOTAL	R\$ 13.288,56
TOTAL GERAL	R\$ 799.920,25

Art. 4º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 799.920,25** (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64, conforme saldo das seguintes contas:

I - Caixa Econômica Federal: na conta 104.0133.624.023-5 no valor de **R\$ 844,75** (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); na conta 104.0133.624.024-3 no valor de **R\$ 20.601,17** (vinte mil, seiscentos e um reais e dezessete centavos); na conta 104.0133.624.025-1 no valor de **R\$ 10.852,98** (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); na conta 104.0133.624.026-0 no valor de **R\$ 450,15** (quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos); na conta 104.0133.624.027-8 no valor de **R\$ 15.424,52** (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); na conta 104.0133.624.028-6 no valor de **R\$ 2.528,20** (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos); na conta 104.0133.624.017-0 no valor de **R\$ 4.618,27** (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos); na conta 104.0133.624.045-6 no valor de **R\$ 44.102,31** (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e um centavos); na conta 104.0133.624.039-1 no valor de **R\$ 9.779,64** (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na conta 104.0133.624.040-5 no valor de **R\$ 3.975,28** (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); na conta 104.0133.624.041-3 no valor de **R\$ 13.710,06** (treze mil, setecentos e dez reais e seis centavos); na conta 104.0133.624.042-1 no valor de **R\$ 324,81** (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos); na conta 104.0133.624.048-0 no valor de **R\$ 17.289,72** (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); na conta 104.0133.624.065-0 no valor de **R\$ 96,01** (noventa e seis reais e um centavo); na conta 104.0133.624.069-3 no valor de **R\$ 22.237,17** (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos); na conta 104.0133.624.012-0 no valor de **R\$ 270.834,14** (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos); na conta 104.0133.624.011-1 no valor de **R\$ 10.856,13** (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis mil e treze centavos); na conta 104.0133.624.015-4 no valor de **R\$ 4.006,18** (quatro mil, seis reais e dezoito centavos); na conta 104.0133.624.014-6 no valor de **R\$ 17.336,64** (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na conta 104.0133.624.016-2 no valor de **R\$ 2.510,03** (dois mil,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

quinhentos e dez reais e três centavos); na conta 104.0133.624.074-0 no valor de **R\$ 105.026,39** (cento e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos);

II - Banco do Brasil: na conta 001.0286-0.20.715-2 no valor de **R\$ 122,71** (cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos); na conta 001.0286-0.22.752-8 no valor de **R\$ 5.137,99** (cinco mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); na conta 001.0286-0.47.151-8 no valor de **R\$ 997,21** (novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos); na conta 001.0286-0.51.850-6 no valor de **R\$ 38.492,16** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); na conta 001.0286-0.50.544-7 no valor de **R\$ 5.959,47** (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos); na conta 001.0286-0.47.112-7 no valor de **R\$ 3.013,38** (três mil, treze reais e trinta e oito centavos); na conta 001.0286-0.54.121-4 no valor de **R\$ 1.425,18** (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos); na conta 001.0286-0.56.723-X no valor de **R\$ 34,57** (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); na conta 001.0286-0.57.652-2 no valor de **R\$ 2.542,08** (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos); na conta 001.0286-0.64.345-9 no valor de **R\$ 22.009,94** (vinte e dois mil, nove reais e noventa e quatro centavos); na conta 001.0286-0.64.430-7 no valor de **R\$ 660,10** (seiscentos e sessenta reais e dez centavos); na conta 001.0286-0.64.429-3 no valor de **R\$ 3.856,71** (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos); na conta 001.0286-64.424-2 no valor de **R\$ 160,70** (cento e sessenta reais e setenta centavos); na conta 001.0286-0.64.425-0 no valor de **R\$ 18.685,43** (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); na conta 001.0286-0.64.276-2 no valor de **R\$ 803,48** (oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos); na conta 001.0286-0.64.423-4 no valor de **R\$ 557,88** (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos); na conta 001.0286-0.64.505-2 no valor de **R\$ 8.059,19** (oito mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos); na conta 001.0286-0.64.509-5 no valor de **R\$ 5.087,76** (cinco mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos); na conta 001.0286-0.64.529-X no valor de **R\$ 25.586,19** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos); na conta 001.0286-064.422-6 no valor de **R\$ 175,71** (cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos); na conta 001.0286-0.64.528-1 no valor de **R\$ 2.240,24** (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos); na conta 001.0286-0.64.527-3 no valor de **R\$ 1.245,61** (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos); na conta 001.0286-0.64.275-4 no valor de **R\$ 189,17** (cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos); na conta 001.0286-0.66.008-6 no valor de **R\$ 27.448,28** (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos); na conta 001.0286-0.67.576-8 no valor de **R\$ 457,17** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos); na conta 001.0286-0.67.573-3 no valor de **R\$ 5.894,36** (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); na conta 001.0286-0.67.574-1 no valor de **R\$ 2.693,51** (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); na conta 001.0286-0.67.575-X no valor de **R\$ 194,60** (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos); na conta 001.0286-0.67.577-6 no valor de **R\$ 192,66** (cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); na conta 001.0286-0.57.761-8 no valor de **R\$ 236,08** (duzentos e trinta e seis reais e oito centavos); na conta 001.0286-0.67.465-6 no valor de **R\$ 1.769,01** (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo); na conta 001.0286-0.66.789-7 no valor de **R\$ 25.889,92** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); na conta 001.0286-0.69.127-5 no valor de **R\$ 4.879,66** (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); na conta 001.0286-0.69.128-3 no valor de **R\$ 176,19** (cento e setenta e seis reais e dezenove centavos); na conta 001.0286-0.69.346-4 no valor de **R\$ 147,91** (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos); na conta 001.0286-0.69.345-6 no valor de **R\$ 12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos); na conta 001.0286-0.69.344-8 no valor de **R\$ 11,94** (onze reais e noventa e quatro centavos); na conta 001.0286-0.69.126-7 no valor de **R\$ 13,00** (treze reais); na conta 001.0286-0.69.125-9 no valor de **R\$ 592,33** (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos); na conta 001.0286-0.70.533-0 no valor de **R\$ 1.062,02** (um mil, sessenta e dois reais e dois centavos); na conta 001.0286-0.70.394-X no valor de **R\$ 201,97** (duzentos e um reais e noventa e sete centavos), na conta 001.0286-0.68.958-0 no valor de **R\$ 6,95** (seis reais e noventa e cinco centavos); na conta 001.0286-0.68.957-2 no valor de **R\$ 21,87** (vinte e um reais e oitenta e sete centavos); na conta 001.0286-0.68.954-8 no valor de **R\$ 62,48** (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); na conta 001.0286-0.68.953-X no valor de **R\$ 62,48** (sessenta e dois reais e quarenta e oito



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

centavos); na conta 001.0286-0.68955-6 no valor de **R\$ 52,13** (cinquenta e dois reais e treze centavos); na conta 001.0286-0.68.951-3 no valor de **R\$ 70,77** (setenta reais e setenta e sete centavos); na conta 001.0286-068.952-1 no valor de **R\$ 62,48** (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); na conta 001.0286-0.68.956-4 no valor de **R\$ 21,87** (vinte e um reais e oitenta e sete centavos); na conta 001.0286-0.69.476-2 no valor de **R\$ 3.238,85** (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé